



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.184/24 DE 29 DE ABRIL DE 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.500,00
05.04.26.782.500.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
06.09.27.812.0030.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.100.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
11.01.08.244.201.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 111.500,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.500,00
03.01.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
03.01.04.128.0004.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
06.08.13.391.0029.1.125	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

07.01.10.301.100.2.052	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.100.2.052	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00
08.01.20.608.501.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
11.01.08.244.201.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 111.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 30 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 30 de abril de 2024


Carina Corso
Secretária Municipal de Administração